

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Diretoria: Diretoria de Administração e Finanças - DAF-PB		
1.2. Unidade: Gerência de Infraestrutura - GELOP-PB		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 101.		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6. UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscriçã Estadual: 062.392.867.0033	io 1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: Marcilio Marcelino Santos		1.12. Matrícula: 2369-5
1.13. Gerente - Demandante: Edson Pedro Valetim		1.14. Matrícula: 02928-8
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Ana Cristina de Souza Faria		1.16. Matrícula: 03456-5

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no conserto do DRONE DJI Phantom 4 RTK na MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com pagamento parcial e de forma complementar ao pagamento já realizado pela seguradora.

2.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.2.1. O presente TR tem como objeto a contratação de empresa especializada em conserto de drone e o pagamento complementar para a empresa MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA referente ao conserto do DRONE DJI Phantom 4 RTK, uma parte do pagamento já foi realizado pela seguradora do DRONE.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. IMPORTÂNCIA:

- 3.1.1. A PRODABEL é proprietária do drone Phantom 4 RTK homologado pelo SISANT com o número PP-202318973. O drone é utilizado na geração de imagens georreferenciadas para auxiliar a PRODABEL em suas demandas de manutenção da base cartográfica do município de Belo Horizonte.
- 3.1.2. No dia 01 de julho de 2024, aproximadamente as 10:45hs, em utilização pela Gerência de Manutenção do Cadastro Territorial Multifinalitário GEMAC-PB, o drone apresentou problema durante o voo e não manteve sustentação, vindo a cair próxima ao local da decolagem.
- 3.1.3. Em consequência da queda, o equipamento sofreu avarias sendo necessário o seu envio para empresa especializada para avaliação e conserto.
- 3.1.4. A Prodabel possui seguro do drone junto a seguradora MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, Código na SUSEP: 6238, Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261 ALA A, Bairro: VILA GERTRUDES CEP: 04794-000, Cidade: SÃO PAULO, estando coberto pela apólice de nº 2134000109535. O Drone possui cobertura de até R\$ 141.512,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e doze centavos), com franquia de R\$ 18.396,56 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
- 3.1.5. O equipamento foi enviado para a empresa MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA no dia 02/07/2024, e no dia 29/08/2024 foi apresentado o relatório com os serviços a serem executados bem com custos para o conserto. O valor apresentado foi de R\$ 18.820,67 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). Em 30/08/2024, a Prodabel enviou o relatório com o valor dos serviços para aprovação da seguradora. Em 11/10/2024 a seguradora aprovou o conserto do Drone, com o desconto do valor da franquia conforme previsto na apólice. O valor final coberto pela seguradora foi de R\$ 13.424,11 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e onze centavos. Dessa forma, é necessário o pagamento no valor de R\$ 5.396,56 (Cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para completar o valor total dos serviços a serem executados no Drone.

3.2. OBJETIVO

3.2.1. Pagamento do complemento do valor do conserto do drone em função da diferença entre o valor acobertado pela seguradora e o valor final do conserto.

3.3. IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO



3.3.1. Caso não seja feito o complemento do valor do serviços cobrados pela empresa MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, o equipamento não poderá ser consertado, ficando o drone inutilizado e impactando diretamente nos serviços prestados pela PRODABEL junto a Prefeitura de Belo Horizonte.

4. DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

4.1. Os serviços a serem executados pela empresa MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA constam no Anexo I deste documento.

5. EXECUÇÃO

5.1. DESCRIÇÃO:

- 5.1.1. A PRODABEL acionou a Seguradora, para utilizar a cobertura de proteção do drone.
- 5.1.2. A cobertura, conforme apólice, está condicionada ao pagamento da franquia.
- 5.1.3. A franquia é de 13% (treze) por cento do Limite Máximo de Garantia (LMI) R\$ 141.512,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e doze centavos), conforme definido na apólice 2134000109535.
- 5.1.4. A franquia foi paga e o conserto autorizado junto a empresa MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, a seguradora realizou o pagamento do valor do seguro diretamente à empresa contratada e, portanto, a CONTRATANTE deverá formalizar a contratação do serviço junto a empresa de manutenção autorizada pela seguradora e, ainda, realizar o pagamento da parte faltante do valor, uma vez que o seguro não cobria o valor integral envolvido.

5.2. PRAZO

5.2.1. Conforme informado pela empresa MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, o prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis.

5.3. LOCAL

5.3.1. Não se aplica

5.4. RECEBIMENTO

5.4.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:



- 5.4.1.1. Provisoriamente: Após a conclusão dos reparos pela CONTRATADA e o recebimento do Drone para testes.
- 5.4.1.2. Definitivamente, após o conserto e a realização da conferência e dos testes.

5.5. GARANTIA

5.5.1. Não se aplica, por se tratar de pagamento de diferença de valor de conserto.

5.6. SLA

5.6.1. Não se aplica.

6. MECANISMO DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado, após a emissão da Nota de Empenho devidamente assinada pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias contados do aceite definitivo MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
- 6.2. O pagamento deverá ser feito em nome da MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 24.464.211/0001-43, Banco do Brasil, AgÊncia 1222-X, Conta Corrente 76300-4, Chave PIx 24464211000143 ou financeiro@modelismobh.com.br.
- 6.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: nfe.prodabel@pbh.gov.br, acompanhada do arquivo no formato .xml.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Após o pagamento a contratada deverá entregar o drone devidamente consertado, observando os serviços previstos no Anexo I deste termo de referência.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:
 - 8.1.1. Executar o pagamento em até 05 (cinco) dias contados da notificação da finalização do conserto do drone;
 - 8.1.2. Exigir da **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**o cumprimento nas idênticas condições assumidas quando do envio do drone para conserto.
 - 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas quando do recebimento do Drone.

9. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



9.1. O instrumento contratual terá vigência 90 (noventa) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não se aplica.

11. REAJUSTE

11.1. Não se aplica em razão da natureza do objeto.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não poderá haver subcontratação para o objeto.

13. CONSÓRCIO

13.1. Não se aplica em razão da natureza do objeto.

14. VISITA TÉCNICA

14.1. Não se aplica

15. AMOSTRAS

15.1. Não se aplica em razão da natureza do objeto.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Em que pese não haver contrato, a área demandante ficará responsável por verificar e fazer cumprir a execução do presente termo.

17. VALOR DE REFERÊNCIA OU ORCAMENTO ESTIMADO

- 17.1. O valor de referência para esta contratação será de R\$ R\$ 5.396,56 (Cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente à diferença do valor total do conserto do drone e o pagamento que já foi realizado pela seguradora.
- 17.2. O pagamento da seguradora é parcial uma vez que há o desconto do valor da franquia previsto na apólice do seguro, observada necessidade de aprovação pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.29.1.501.784.0000

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



19.1. Em função da característica do objeto, que refere-se à diferença de franquia, o pagamento será efetuado diretamente para a empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, cujo orçamento foi aprovado pela seguradora.

20. HABILITAÇÃO

20.1. Não se aplica

21. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

21.1. Não se aplica, tendo em vista que a proposta foi aprovada pela Seguradora.

22. MATRIZ DE RISCO

22.1. Conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a matriz de risco não é obrigatória para todas as contratações, sendo exigida nas contratações de obras e serviços de engenharia e naquelas cujo objeto seja de grande complexidade, não sendo, portanto, o caso da presente contratação.

23. SANÇÕES

23.1. No caso de inadimplemento serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n° 13.303/2016, Decretos Municipais n° 16.954/2018, n° 18.096/2022, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

24. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

24.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade.

25. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

25.1. Nas contratações e parcerias, as partes se obrigam ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, bem como a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Prodabel, veiculada por meio da instrução normativa nº 012/2020, disponível em:

http://www.pbh.gov.br/prodabel/instrucoes/instrucoes/mostra.php?nome= 012.2020&Pesquisa=&qual.



RUBRICA

26. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 26.1. Não poderá haver cessão do objeto do presente termo;
- 26.2. Os fornecedores ficam cientes de que ocorrerá a publicação de todos os documentos apresentados durante o processo de Inexigibilidade/Dispensa e, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

27. ANEXOS

27.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Belo Horizonte,

de

de 20

Ana Cristina de Souza Faria Mec003456.5

Ana Cristina de Souza Faria

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Marcílio Marcelino Santos Superintendente Administrativo - SUAD - PB

Thiago Souza Dutra

Diretor de Administração e Finanças - DAF-PB

Ordenador de Despesa



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1- Serviços a serem realizados no conserto do DJI Phantom 4 RTK, conforme orçamento apresentado pela empresa MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e aprovado pela seguradora:
 - 1 UMA TRAVA DA CARCAÇA AUSENTE; 2 TREM DE POUSO DA ESQUERDA QUEBRADO; 3 - TREM DE POUSO DA DIREITA QUEBRADO; 4 - TODAS AS QUATRO TAMPAS DOS TRENS DE POUSO AUSENTES; (INCLUSA NO TREM DE POUSO) 5 - CABO DA ANTENA DO BRAÇO FRONTAL DIREITO DANIFICADA; (INCLUSA NO TREM DE POUSO) 6 - CABO DA ANTENA DO BRAÇO TRASEIRO ESQUERDO DANIFICADO; (INCLUSA NO TREM DE POUSO) 7 - CABO DA BÚSSOLA FRONTAL ESQUERDA DANIFICADO; 8 - CARCAÇA SUPERIOR COM VÁRIAS TRINCAS PRÓXIMAS AO RTK; 9 - CARCAÇA INFERIOR COM RALADOS PRÓXIMO AOS MOTORES; (TROCA OPCIONAL, NÃO INCLUSA NO ORCAMENTO) 10 - PLACA IMU DANIFICADA COM COMPONENTES SOLTOS E AUSENTES. IMPEDINDO QUE ALGUNS MÓDULOS FUNCIONEM CORRETAMENTE; 11 - MOTOR FRONTAL ESQUERDO TRAVADO; 12 - FIRMWARE INSTALADO NA VERSÃO MARCADA COMO BETA. RECOMENDAMOS O DOWNGRADE ATÉ QUE A FABRICANTE MUDE O STATUS DA VERSÃO PARA "Official Version"; 13 - HÉLICES AUSENTES; GIMBAL: 1 - MOTOR YAW COM FLAT ROMPIDO; 2 - MOTOR ROLL DANIFICADO; 3 - MOTOR PITCH COM FLAT ROMPIDO E CARCAÇA QUEBRADA; 4 -BRAÇO YAW QUEBRADO; 5 - BRAÇO ROLL MUITO EMPENADO; 6 - CABO FLAT DO GIMBAL DANIFICADO; 7 - SUPORTE GRANDE DO GIMBAL DANIFICADO; 8 -LENTE UV AUSENTE; 9 - CONTROLADORA PITCH NÃO PERMITE ESTABILIZAÇÃO; 10 - TRAVA GIMBAL AUSENTE; CONTROLE: 1 - FIRMWARE INSTALADO NA VERSÃO MARCADA COMO BETA. RECOMENDAMOS O DOWNGRADE ATÉ QUE A FABRICANTE MUDE O STATUS DA VERSÃO PARA "Official Version"; OBS.1: VERSÃO ATUAL: DRONE: V02.02.0611 CONTROLE: 02.02.0612 VERSÃO BETA: DRONE: V02.02.0616 CONTROLE: 02.02.0614